A Sua Excelência o Senhor
SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, CEP - 64.000-160

Assunto: Autorização de inexigibilidade de licitação

Exmo. Sr. Prefeito,

O presente processo trata da aquisição de 05 (cinco) ingressos, na modalidade START, para participação de servidoras desta SEMEC no Congresso Espectro 2026, a ser realizado de 5 a 7 de novembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR.

A capacitação contribuirá para a atualização dos conhecimentos sobre o Transtorno do Espectro Autista e outras condições do neurodesenvolvimento, subsidiando a identificação de barreiras à aprendizagem, a orientação das práticas pedagógicas e a organização dos apoios necessários à inclusão escolar. Os conteúdos poderão ser incorporados às formações de professores, equipes gestoras e profissionais de apoio promovidas pela Divisão de Educação Inclusiva, bem como às ações da Gerência de Assistência ao Educando, respeitadas as atribuições das participantes.

O compartilhamento dos conhecimentos com as equipes e unidades escolares ampliará o alcance da capacitação, favorecendo a articulação entre formação, acompanhamento pedagógico e assistência ao educando. A troca de experiências com especialistas e profissionais de outras instituições também poderá contribuir para o aprimoramento das estratégias de atendimento, com foco na permanência, na participação e na aprendizagem dos estudantes neurodivergentes da rede municipal.

A contratação por inexigibilidade fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme a justificativa da escolha e os elementos de notória especialização apresentados nos autos.

Desta forma, encaminhamos os autos para a autorização da contratação, conforme determinado no art. 4º do Decreto Municipal nº 23.544/2023 e art. 8º do Decreto Municipal nº 28.790/2026.

Respeitosamente,

ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Educação – SEMEC

AUTORIZO
EM 14 / X /2026
Silvio Mendes